



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCFA Nº58/2017/CONAD/FEAS

PROCESSO Nº: 036.000.00094/2017-1

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2016

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME	Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF	127.055.435-20
CARGO	Secretária de Estado da Assistência Social - FEAS
PERÍODO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016
NOME	Telma Maria Lisboa Menezes
CPF	101.995.355-15
CARGO	Sub Gerente-Geral de Execução de Programas e Projetos
NOME	Marta Sueli Andrade de Oliveira
CPF	588.736.605-25
CARGO	Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF
NOME	Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF	609.181.525-34
CARGO	Diretor de Coordenadoria Regional de Desenvolvimento de Projetos
NOME	André Luiz Santos Ribas
CPF	275.967.455-04
CARGO	Coordenador de Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Intermediária, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos **princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Intermediária, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA:

2.1 – Dos Responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, foi elaborado sob a responsabilidade da Assessoria de Planejamento – ASPLAN e da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 07 de março de 2017, composto 02 (dois) volumes, numerados de 001 a 316 (sendo o primeiro volume com a numeração de 001 a 195 e o segundo volume de 196 a 316), na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.088 de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 23.621.400,00 (vinte três milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls.083 e 084.

O Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, às fls. 090 a 097, com os Decretos de Alteração Orçamentária, às fls. 098 a 161, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl.172, respectivamente, o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 4.288.999,87 (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	23.621.400,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	250.000,00
C	Dotação Anulada	19.582.400,13
D	Dotação Final = (A+B-C)	4.288.999,87

Tomando por base o Balanço Orçamentário, quanto à Execução Orçamentária da Receita Executada e da Despesa Realizada, à fl. 162, verifica-se um superavit orçamentário de R\$ 1.074.454,53 (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	1.285.298,93
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	3.491.748,20
(-)	Despesa Realizada	3.702.592,60
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	DEFICIT ORÇAMENTÁRIO	1.074.454,53

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2016, à fl. 167 à 168, apresentou um **Resultado Patrimonial** no valor de R\$ 1.366.754,43 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que diminuindo dos Ajustes de Anos Anteriores registrado no Balanço Patrimonial, à fl.165, no



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



valor de R\$ 749.698,81 (setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), resultou em **Resultados Acumulados** de R\$ 617.055,62 (seiscentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 2.610.947,78 (dois milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), do exercício de 2015, foi alterado para R\$ 3.228.003,40 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, três reais e quarenta centavos), em 31 de dezembro de 2016, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 166.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
1.366.754,43	-749.698,81	617.055,62	2.610.947,78	3.228.003,40

2.4.1 – Do Disponível

As Disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de janeiro de 2015, no montante de R\$ 3.190.271,59 (três milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) são suficientes para honrar os compromissos no montante de R\$ 42.699,75 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), registrados no Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl.166, havendo uma diferença positiva no valor de R\$3.147.571,84 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro de 2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls.192 a 264, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalente de Caixa (Lei 4.320/64) - PCASP, à fl. 165.

2.4.2 – Do Almoxarifado

O saldo total no valor de R\$ 1.805,000 (um mil, oitocentos e cinco reais) apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, à fl. 268 está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl.269 a 270, e com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 165e Nota Explicativa da fl. 190.

2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 272 a 276, bem como os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XII, XX, XXI da Instrução



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.4 – Do Passivo

Na Demonstração da Dívida Flutuante, no saldo final, à fl. 173, foi registrado na conta Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 38.499,75 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o saldo do Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, à fl. 265, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl.163.

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve divergências nos registros desse Órgão, conforme documentos, às fls. 265, 266 e 307.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 174 e 175, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 277 a 279, no valor de R\$ 2.501.212,96 (dois milhões, quinhentos e um milhão, duzentos e doze reais e noventa e seis centavos), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 280, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.6 – Auxílios, Subvenções e Doações

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, foram apresentados, nesta Prestação de Contas, à fl. 281, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, foram apresentados, nesta Prestação de Contas, à fl. 282, na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

2.4.7 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado



**GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

na Prestação de Contas, à fl. 186, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2016.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 187, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2016.

2.4.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 049, demonstra que não houve recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe durante o exercício de 2016.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016 anual-calendarário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, às fls. 283 a 290.

IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração da Diretora Administrativa e Financeira, fl. 306, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, às fls. 001 a307 apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2017.

Mariana Santos Dias

Mariana Santos Dias
Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



ÓRGÃO : Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
PROCESSO : 036.000.00094/2017-1
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF : 127.055.435-20
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

NOME : Telma Maria Lisboa Menezes
CPF : 101.995.355-15

NOME : Marta Sueli Andrade de Oliveira
CPF : 588.736.605-25

NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF : 609.181.525-34

NOME : André Luiz Santos Ribas
CPF : 275.967.455-04

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 58/2017

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 58/2017CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, referente ao exercício/2016.

Aracaju, 25 de abril de 2017.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da Controladoria da Administração Direta
Contadora
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO : 036.000.00094/2017-1
RELATÓRIO N° : PCFA n° 58/2017/CONAD
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
ÓRGÃO : Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : Marta Maria de Souza Leão Vasconcelos
CPF : 127.055.435-20
PERÍODO : 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016
:
NOME : Telma Maria Lisboa Menezes
CPF : 101.995.355-15

NOME : Florivaldo Vieira Alves da Silva
CPF : 609.181.525-34

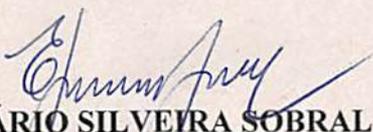
NOME : Marta Sueli Andrade de Oliveira
CPF : 588.736.605-25

NOME : André Luiz Santos Ribas
CPF : 275.967.455-04

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução n° 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa n° 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria n° 58/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, referente ao período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 25 de abril de 2017


ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL
Controladoria Geral do Estado
Secretário Chefe